



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr. Vereador  
Moisés Scussel Neto  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.  
Nesta.

**EMENDA ADITIVA**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº .....33.....  
DE ..25.06.2018.....  
ÀS ..09:07..... HORAS

Autor: VEREADOR CAMERINI - PDT

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº  
05/2018 QUE "ALTERA, INCLUI E REVOGA  
DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 225, DE 02 DE  
OUTUBRO DE 2017-REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES."**

Acrescenta o art. 30-B ao Projeto de Resolução nº 05/2018 que "ALTERA, INCLUI E REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 225, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017-REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES", com a seguinte redação:

"Art. 30-B Ficam acrescentados os §§ 4º, 5º, 6º e 7º ao art. 130, com a seguinte redação:

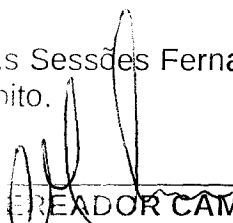
§4º A decisão do Plenário que acolher os termos do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela ilegalidade ou inconstitucionalidade da matéria implicará o arquivamento da matéria.

§5º Rejeitado o parecer, o projeto retomará o seu trâmite normal, devendo seguir à apreciação das demais Comissões competentes.

§6º Após haver tramitado na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, tendo recebido emenda ou substitutivo, a ela retornará a proposição para análise quanto aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, sendo, posteriormente, encaminhada diretamente à Mesa Diretora para sua inclusão na Ordem do Dia.

§7º Os pareceres de Comissão serão disponibilizados, inclusive por meios eletrônicos, aos Vereadores e à comunidade, até vinte e quatro horas antes da hora de início da Sessão Plenária, em cuja Ordem do Dia tenham sido incluídos, sendo lidos e discutidos em Plenário." (NR)

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

  
VEREADOR CAMERINI

Vereador Líder da Bancada do PDT